



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA		LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA – 11/02/2025	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº.01/2025
AUTORIA: VEREADORES WILLIAN DA SILVA MORAES – REPUBLICANOS E JOSENILDO CEARÁ - PT			

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 01, de 07 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de eventos culturais municipal, a Peregrinação da Diocese de Nova Andradina-MS e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserida no calendário oficial de eventos culturais do município de Nova Andradina a Peregrinação da Diocese de Nova Andradina, a ser realizada anualmente, conforme definido pela Diocese.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio logístico e estrutural à realização do evento, promovendo a divulgação e garantindo condições adequadas para a execução segura e organizada da peregrinação.

Art. 3º. A inclusão da peregrinação no calendário oficial visa promover a valorização do patrimônio cultural e religioso do município, incentivando a participação comunitária e o fortalecimento dos laços entre a população e a Diocese.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, poderá celebrar convênios e parcerias com a Diocese de Nova Andradina para garantir a realização do evento com eficiência e segurança.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 07 de fevereiro de 2025

WILLIAN DA SILVA MORAES - REPUBLICANOS
"Willian Moraes"
Vereador

JOSENILDO CEARÁ – PT
Vereador



JUSTIFICATIVA

A Peregrinação da Diocese de Nova Andradina é um evento tradicional e de grande importância, que reúne fiéis de diferentes paróquias da cidade e região para celebrar a fé e fortalecer a união das comunidades. Além de seu valor religioso, a peregrinação fomenta a cultura local e promove o turismo religioso, sendo uma oportunidade de movimentação econômica para o município.

Ao inserir a peregrinação no calendário oficial de eventos culturais do município, a presente proposição busca consolidar esse importante evento, garantindo a sua realização anual com o devido apoio do poder público. A oficialização da data contribui para uma melhor organização do evento, facilita o planejamento das autoridades municipais e reforça o compromisso com a valorização da cultura e da fé.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa promover e preservar nossa cultura e tradição religiosa, contribuindo para o desenvolvimento cultural e espiritual de nossa cidade.